

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

**Responsável pela Demanda:** Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

**Demanda:** Contratação do serviço de manutenção em JetSki pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú.

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A embarcação é essencial para a execução de atividades de salvamento aquático, patrulhamento costeiro, apoio a operações de busca e resgate e resposta rápida a emergências em áreas litorâneas.

### 2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do jetski é imprescindível para assegurar sua plena operacionalidade, confiabilidade mecânica e segurança de uso por parte da equipe de salvamento. Diante da natureza crítica das atividades desempenhadas pelo GBS, falhas no funcionamento desse equipamento podem comprometer diretamente a eficácia nas respostas às ocorrências. Assim, justifica-se a contratação imediata dos serviços de manutenção por meio de dispensa de licitação, dada a urgência e a especificidade da demanda, aliada ao baixo valor do contrato e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta proporcionará agilidade na execução do serviço, assegurando a disponibilidade do jetski para as missões operacionais sem comprometer a rotina do Grupamento de Busca e Salvamento. Além disso, a medida evita atrasos burocráticos, minimiza o risco de falhas em salvamentos e reforça a eficiência da gestão pública ao garantir resposta célere e técnica à necessidade operacional. Espera-se, com isso, manter a integridade dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais futuras e preservar a segurança dos bombeiros e das vítimas atendidas.

**Nome do responsável:** Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**Matrícula/portaria:** 974529-7

**Chefe Imediato:** Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

**Cargo:** Gestor do FUMPRESI

**Matrícula/portaria:** 927471-5

Balneário Camboriú, 10 de Novembro de 2025

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025

---

**De:** Rodrigo O. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 10/11/2025 às 14:35:47

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECOP - DPL, SECOP, FUMPRESI

### Dispensa de Licitação - Manutenção Jet Marambaia

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

**Setor Requisitante\*:**

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

**Objeto\*:**

Contratação do serviço de manutenção em JetSki pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú.

**1. DEMANDA\*:**

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A embarcação é essencial para a execução de atividades de salvamento aquático, patrulhamento costeiro, apoio a operações de busca e resgate e resposta rápida a emergências em áreas litorâneas.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A manutenção do jetski é imprescindível para assegurar sua plena operacionalidade, confiabilidade mecânica e segurança de uso por parte da equipe de salvamento. Diante da natureza crítica das atividades desempenhadas pelo GBS, falhas no funcionamento desse equipamento podem comprometer diretamente a eficácia nas respostas às ocorrências. Assim, justifica-se a contratação imediata dos serviços de manutenção por meio de dispensa de licitação, dada a urgência e a especificidade da demanda, aliada ao baixo valor do contrato e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações.

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.
5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.
6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas. Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações.
- Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A contratação direta proporcionará agilidade na execução do serviço, assegurando a disponibilidade do jetski para as missões operacionais sem comprometer a rotina do Grupamento de Busca e Salvamento. Além disso, a medida evita atrasos burocráticos, minimiza o risco de falhas em salvamentos e reforça a eficiência da gestão pública ao garantir resposta célere e técnica à necessidade operacional. Espera-se, com isso, manter a integridade dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais futuras e preservar a segurança dos bombeiros e das vítimas atendidas.

**Nome do responsável\*:**

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

**Cargo\*:**

Auxiliar Administrativo

**Matrícula/Portaria\*:**

974529-7

**Chefe Imediato\*:**

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

**Cargo\*:**

Gestor do FUMPRESI

**Matrícula/Portaria\*:**

927471-5

---

—  
**Rodrigo Kuhnen de Oliveira**  
Aux. de B4

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 2.212/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objetivo:** Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a manutenção de JetSki pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:**  
Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira, 974529-7  
Auxiliar Administrativo ,Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

**1. Definição do objeto**

**Fundamentação:** 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação do serviço de manutenção em jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú. 1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os serviços objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024. 1.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS 1.3.1. Após a entrega do objeto desta dispensa, será realizada vistoria pelo fiscal do contrato. Caso sejam verificadas falhas no funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária. 1.3.2. A contratada deverá garantir a qualidade do bem fornecido, comprometendo-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados pelo produto dentro do período de garantia estipulado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação oficial. 1.4. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO 1.4.1. O Fundo Municipal poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra direta imediata e integral dos itens requeridos, conforme o inc. II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

**2. Fundamentação da contratação**

**Fundamentação:** 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Balneário Camboriú. 2.2. Tal contratação é essencial para garantir a operacionalidade da embarcação utilizada em operações de salvamento aquático e busca de vítimas, promovendo a segurança dos profissionais envolvidos e a eficiência nas respostas emergenciais da corporação. A manutenção adequada do equipamento contribui diretamente para a preservação de vidas, otimização de recursos e continuidade dos serviços públicos de proteção e defesa civil.

**3. Descrição da solução como um todo**



**Fundamentação:** A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva de jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A embarcação é de uso estratégico em atividades de resgate marítimo e salvamento aquático, sendo sua indisponibilidade um risco à segurança pública. A medida encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que caracterizada a urgência ou a inviabilidade de licitação tempestiva. A contratação direta visa assegurar a continuidade dos serviços operacionais essenciais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### **4. Requisitos da contratação**

**Fundamentação:** 4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

#### **5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

**Fundamentação:** 5.1. A presente dispensa não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

**Fundamentação:** 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

#### **7. Modelo de execução do objeto**

**Fundamentação:** 7.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.2. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.2.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 7.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento. 7.2.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o



Corpo de Bombeiros). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 7.2.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 7.2.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato. 7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. 7.3. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da dispensa de licitação



## 8. Modelo de gestão do contrato

**Fundamentação:** 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor do Contrato – Capitão BM Wagner Medella de SANTANA Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza 8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 9. Critérios de medição e de pagamento

**Fundamentação:** 9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \cdot 365$  9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor



**Fundamentação:** 10.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global.

**11. Estimativas do valor da contratação**

**Fundamentação:** 11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.404,12 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**12. Adequação orçamentária**

**Fundamentação:** 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

**Responsáveis pela Elaboração:**

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira Cargo: Auxiliar Administrativo Matricula/Portaria: 974529-7	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

**Responsável pela Ratificação:**

Nome do responsável: : Capitão BM Douglas TOMAZ Machado  
Cargo: Gestor do FUMPRESI  
Matricula/Portaria : 927471-5

Balneário Camboriú, 10 de Novembro de 2025

**Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú**

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Enzo Quadros

Chave de Autenticação Digital  
1185-3487-635Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 372/2025****Emissão: 04/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Descrição:** JET MARABAIA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O JET SKI MARABAIA PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**Observação:** JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.**Despesas**

<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	7.404,12	7.404,12

**Itens**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	1,00000 UNIDADE	175803 - ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	480,00000	480,00
2	4,00000 UNIDADE	175804 - VELA DE IGNição - LFR6A	90,29000	361,16
3	4,00000 UNIDADE	175805 - MOTUL 5100 10W40	101,99000	407,96
4	1,00000 UNIDADE	175806 - MÃO DE OBRA	3.355,00000	3.355,00
5	1,00000 UNIDADE	175807 - PINTURA CASCO	2.800,00000	2.800,00
<b>Total geral (R\$)</b>			<b>7.404,12</b>	7.404,12

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6389-0DA0-334F-14B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 10/11/2025 15:17:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6389-0DA0-334F-14B6>

**Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú**

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Enzo Quadros

Chave de Autenticação Digital  
1185-3487-635Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 372/2025****Emissão: 04/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Descrição:** JET MARABAIA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O JET SKI MARABAIA PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**Observação:** JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.**Despesas**

<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	7.404,12	7.404,12

**Itens**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	1,00000 UNIDADE	175803 - ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	480,00000	480,00
2	4,00000 UNIDADE	175804 - VELA DE IGNição - LFR6A	90,29000	361,16
3	4,00000 UNIDADE	175805 - MOTUL 5100 10W40	101,99000	407,96
4	1,00000 UNIDADE	175806 - MÃO DE OBRA	3.355,00000	3.355,00
5	1,00000 UNIDADE	175807 - PINTURA CASCO	2.800,00000	2.800,00
<b>Total geral (R\$)</b>				<b>7.404,12</b>

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

**Documento 2.213/2025**

**De:** Rodrigo O. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 10/11/2025 às 14:42:41

—  
**Rodrigo Kuhnen de Oliveira**  
Aux. de B4

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 304/2025

---

**De:** Rodrigo O. - FUMPRESI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/11/2025 às 14:50:53

**Setores envolvidos:**

FUMPRESI

### Dispensa de Licitação - Manutenção Jet Marambaia

Prezados,

Encaminho para análise e providências.

Atenciosamente,

—  
**Rodrigo Kuhnen de Oliveira**  
Aux. de B4

**Anexos:**

ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf  
AVISO\_DE\_INTEN\_C3\_87\_C3\_83O\_DE\_DISPENSA\_DE\_LICITA\_C3\_87\_C3\_83O\_77\_2025\_\_Man\_Jet\_Marambaia\_CNDs\_9\_.pdf  
Declaracao\_de\_Nao\_Falencia\_4\_.pdf  
Espelhamento\_ByDente.pdf  
Espelhamento\_Jetco.pdf  
Espelhamento\_Turia.pdf  
Oficio\_de\_Justificativa\_de\_Compra\_MAN\_JETSKI\_docx\_3\_.pdf  
ORCAMENTO\_ASSINADO\_8\_.pdf  
Orcamento\_ByDente\_2\_.pdf  
Orcamento\_Jetco\_2\_.pdf  
Orcamento\_Turia.pdf  
Planilha\_de\_Consolidacao\_de\_Valores\_Man\_Jetski\_xlsx\_Pagina1\_1\_.pdf  
SOLICITACAO\_DE\_COMPRA\_372.pdf  
Turia\_Declaracao.pdf  
Turia\_Proposta\_Financeira.pdf





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeg0HaKV0j3q10&chave2=tUg8cwwSPh - cckc5cvuJRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89928466904-PATRICIA VARELA REGGES | 05959028980-MARIANA REGGES BINOTTO CAON  
NIRE nº 42207838377 e o código 023C-93A7-5142-ACBD é informado no endereço https://dc.tdc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE**  
**JV NAUTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 51.215.905/0001-10 / NIRE: 42207838377**

Pelo presente instrumento particular:

**PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1970, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 899.284.669-04, carteira de identidade nº 1687975, órgão expedidor SSP / SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

**MARIANA REGGES BINOTTO CAON**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/02/1989, solteira, empresária, CPF nº 059.590.289-80, carteira de identidade nº 4816234, órgão expedidor SSP / SC, residente e domiciliada a Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial JV NAUTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207838377, com sede Rua 4550, 70, Sala: 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.215.905/0001-10, resolvem pelo presente instrumento, alterar, reformular e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

**QUADRO SOCIETARIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, recebendo neste ato e em moeda corrente, o valor correspondente as suas 90 (noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo único:** A sócia que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter e receber ou reclamar, presente ou futuramente sob qualquer título.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com a saída da sócia **PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, já qualificada acima, o capital social que era formado por 100 (cem) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser formado por 10 (dez) quotas de capital social no valor de R\$10.000 (dez mil reais), ficando assim subscrito e integralizado pelos sócios remanescentes:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PART (%)</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
MARIANA REGGES BINOTTO CAON	10	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Req: 81500003016750

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

1Doc:

15/108



## **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial JV NAUTICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

## **ENDERECO DA SEDE**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **RUA PORTO ALEGRE, 768, SALA: 502, CENTRO, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.340-221, BRASIL.**

## **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.**

## **DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em Camboriú / SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA SEGUINTE REDAÇÃO:**

### **CONTRATO SOCIAL TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ Nº 51.215.905/0001-10 / NIRE: 42207838377**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede no endereço sito à Rua Porto Alegre, 768, Sala: 502, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-221, podendo quando convier aos interesses

Req: 81500003016750

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/08/2025

sociais, abrir ou fechar filiais, agência ou escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PART (%)	VALORES (R\$)
MARIANA REGGES BINOTTO CAON	10	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Durante cinco anos, a sócia responderá, pelo total de bens do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada isoladamente pela sócia MARIANA REGGES BINOTTO CAON, com mandato por prazo indeterminado, a qual terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, plenos poderes para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pela sócia administradora, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Req: 81500003016750

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/08/2025

1Doc:

17/108



**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

**Parágrafo Quinto:** Da votação das contas e balanço não poderão fazer partes os administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependendo da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecidos no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das quotas do capital, contando segundo o valor da cota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

**Parágrafo Terceiro:** Se quaisquer dos sócios usarem o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passarem a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar o outro sócio, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

Req: 81500003016750

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/08/2025

1Doc:

18/108



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros da “de cuius”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cuius”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando um dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que a outra está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito, excluída da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem o sócio remanescente suprir o valor da cota, assim como também pode o mesmo transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

**Parágrafo Quinto:** A retirada, exclusão ou morte de sócia, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Req: 81500003016750

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/08/2025

1Doc:

19/108



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camboriú / SC, 18 de julho de 2025.

MARIANA REGGES BINOTTO CAON

PATRICIA VARELA REGGES HAZIM

Req: 81500003016750

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

1Doc:

20/108





256067678

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROTOCOLO	256067678 - 22/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42207838377  
CNPJ 51.215.905/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2025  
SOB N: 20256067678

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256067678

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959028980 - MARIANA REGGES BINOTTO CAON - Assinado em 26/08/2025 às 11:14:48

Cpf: 89928466904 - PATRICIA VARELA REGGES - Assinado em 26/08/2025 às 08:18:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/08/2025





**Interessado: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º do inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Tipo	Descrição do Produto	Qntd	Obs
1	Und	Elemento do Filtro de Oleo Yamaha	1	
2	Und	Vela de Ignição – LFRÄ	4	
3	Und	Motul 5100	4	
4	Serv	Mão de Obra de Revisão	1	
5	Serv	Mão de Obra de Tornoe Cinta Inox	1	
6	Serv	Pintura do Casco	1	

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, por meio da presente, informa que realizará a contratação de empresa especializada para a manutenção do Jet Ski Marambaia com peças e mão de obra conforme itens na tabela, para manter o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade do serviço prestado aos municípios.

Limite para apresentação da proposta de preços: 27/10/2025.

A proposta de preços deverá ser enviada para os seguintes e-mails:

[13\\_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br) / [13\\_b4@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4@cbm.sc.gov.br) / [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

[13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros (47) 3398-6554 / (47) 3398-6559 (WhatsApp), das 12:00h às 19:00h em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: [13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Balneário Camboriú, 22 de Outubro de 2025.

**Cabo BM LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUSA**

Responsável pelo setor de Compras do FUMPRESI

Mtcl 930117-8





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JV NAUTICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **51.215.905/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140152500125**  
Data de emissão: **15/05/2025 11:54:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/11/2025 14:35:51

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:36:58 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **0029.A066.21AD.4E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Certidão nº: 65952324/2025

Expedição: 03/11/2025, às 14:38:38

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.215.905/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimento previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.215.905/0001-10

**Razão Social:** JV NAUTICA LTDA

**Endereço:** RUA 4550 70 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2025 a 14/11/2025

**Certificação Número:** 2025101618426144518692

Informação obtida em 03/11/2025 14:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

## CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão

11743/2025

Emissão

03/11/2025

Código Verificador

UCYITAEJ

Requerente 105.723.329-39 - ELTON REBELO

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10 CMC: 236.552  
Rua: PORTO ALEGRE Nº: 768 Compl.: SALA 502  
Bairro: CENTRO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88340221  
E-mail: TURIASERVICOS@HOTMAIL.COM Telefone: (47) 3246-5901

### FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDCWeb.html>

Código Verificador: UCYITAEJ

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD> e informe o código 023C-93A7-5142-ACBD

segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 5348657  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5348657**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 51.215.905

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : R PORTO ALEGRE, Nº 768, CENTRO, CAMBORIU/SC. CEP 88.340-221

Certidão emitida às 16:07 de 30/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Daniele Virginio Vieira de Paula

CPF: \*\*\*.121.169-\*\* Ouro





Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

## Orçamento - CBMSC

1 mensagem

**Thomas Torres** <thstorres01@gmail.com>  
Para: "emanuelli@bydente.com.br" <emanuelli@bydente.com.br>

2 de outubro de 2025 às 15:10

Prezados.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

--  
Atenciosamente,

Thomas Torres  
13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento  
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC  
Tel. 47 99661-8013



Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

**Boa tarde Thomas, segue em anexo orçamento solicitado**

1 mensagem

**emanuelli@bydente.com.br** <emanuelli@bydente.com.br>  
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

2 de outubro de 2025 às 15:36



**Emanuelli de Aviz**  
Gerente Administrativa

47 3366-3114  
47 98480-3114 / Whats  
Rua 3750, 300 - Centro  
Balneário Camboriú - SC  
CEP 88330-194

@bydente  
@bydente\_parts  
@bydente\_sale

ORÇAMENTO BBC.VX-006 BOMBEIRO MARAMBAIA - VX 170.pdf  
323K

**Assunto:** Re: Orçamento CBMSC

**De:** allan@jetcobrasil.com.br

**Data:** 17/10/2025, 10:32

**Para:** Thomas Torres <13\_141sgt@cbm.sc.gov.br>

Bom dia Thomas,

Em anexo orçamento confirme solicitado.

--

*Atenciosamente,*



Em 16/10/2025 18:05, Thomas Torres escreveu:

Prezados.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

--  
Thomas Torres

13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC, 88331-510

Tel. 47 99661-8013

—Anexos:

MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.pdf .pdf

69.6KB





Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

## Orçamento - CBMSC

2 mensagens

**Thomas Torres** <thstorres01@gmail.com>  
Para: Sergio1junior@hotmail.com

29 de setembro de 2025 às 17:05

Prezado.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

Thomas Torres  
13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento  
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC  
Tel. 47 99661-8013

**Sergio Junior** <sergio1junior@hotmail.com>  
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

2 de outubro de 2025 às 14:56

Segue em anexo orçamento solicitado.

**De:** Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 29 de setembro de 2025 18:05  
**Para:** Sergio1junior@hotmail.com <Sergio1junior@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento - CBMSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

ORCAMENTO - 02102025 BOMBEIROS.pdf  
62K



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Av. do Estado, 4064 – CEP 88339-059 – Fone (47) 3398-6555 – Balneário Camboriú - SC

**Ofício nº 1411-25-13ºBBM**

**Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2025.**

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 372/2025, para dispensa de licitação de manutenção de Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, com **Turia Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 51.215905/0001-10**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú, equipamento fundamental para as operações de salvamento aquático e resposta emergencial no litoral da região. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a segurança dos militares e a eficiência operacional da corporação. Trata-se de medida de baixo valor, respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e proteção da vida humana.

Portanto, em virtude das justificativas expostas, solicita-se o deferimento da presente contratação para a realização da manutenção do jetski, a fim de garantir a continuidade das operações de busca e salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**Douglas Tomaz Machado – Capitão BM**  
Gestor do FUMPRESI

Ao Senhor  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras  
Balneário Camboriú – SC



## Memorando 69.567/2025

---

**De:** Enzo C. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 22/10/2025 às 12:46:49

**Setores envolvidos:**

FUMPRESI

### **ORÇAMENTO - JET MARAMBAIA**

Prezados senhores,

Encaminha-se os orçamentos para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—  
**Enzo Quadros Costa**  
Agente Temporário

**Anexos:**

Espelhamento\_Jetco.pdf

ORCAMENTO\_BBC\_VX\_006\_BOMBEIRO\_MARAMBAIA\_\_VX\_170.pdf

ORCAMENTO\_\_02102025\_BOMBEIROS.pdf





## Orcamento de Venda

000074

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765

RUA SAO PAULO, 105

ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Telefone: (47) 2125-6218

CEP: 88339-025

Cliente:

**MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]**

Dt.Emissão:

17/10/2025

CNPJ: 83.102.285/0001-07	Inscr.Estadual: 1ºTelefone: (47) 33637145	Tipo de Cliente: Cons.Final E-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br	Contato: cbmsc
-----------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------

Endereço:

R DINAMARCA , 320

CEP: 88338-900	Bairro: DAS NAÇÕES	Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
-------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------

Condicão de Pagamento: <b>A VISTA</b>	Forma de Pagamento: <b>Transferência Bancária</b>	Transportadora:	Frete: <b>Destinatário (FOB) [1]</b>
Vendedor: <b>ALLAN LAFFONT DOS SANTOS [75]</b>	Telefone: (11) 2579-4682	E-Mail:	

Item Produto		NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	1WDE34402000 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO	84212300	5102	1,0000 un	495,00	495,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00069 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	00000000	5102	4,0000 pc	94,90	379,60	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	30/00050 - LUB2STRK2M12 - ÓLEO YAMALUBE SUPER (NAUTICO) MINERAL	27101932	5102	4,0000 un	105,00	420,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	3.000,00	3.000,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	R1 - RETIFICA CINTA DA TURBINA	00000000	5102	1,0000 pc	2.980,00	2.980,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	M1 - MÃO DE OBRA REVISÃO	00000000	5102	1,0000 pc	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: <b>1.236,68</b>	Total IPI: <b>0,00</b>	Total ICMS/ST: <b>0,00</b>	Peso Bruto: <b>4,34</b>	Total Quantidade: <b>12,00</b>	Total Produtos: <b>7.774,60</b>
Valor Frete: <b>0,00</b>	Valor Seguro: <b>0,00</b>	Valor Despesas: <b>0,00</b>	Peso Líquido: <b>3,81</b>	Total Desconto: <b>0,00</b>	Total Geral: <b>7.774,60</b>

**Observações:**

Assinado por 1 pessoa: **THEONIAS AZZARINHEDES ALVES DE SOUZA**  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/023C-B9AB-0742-406B>





# ORÇAMENTO BBC.VX-230626

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025.

**NOME:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS

**CNPJ ( CPF ) :** 83.102.285/0001-07

**ENDERECO:** GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC

**FONE:** 47-99654-4593

**E-mail:** 13\_141cmt@cbm.sc.gov.br

## DADOS DA EMBARCAÇÃO :

**NOME:** MARAMBAIA

**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUÁTICA **MODELO :** VX 170

**CILINDRADA :** 1800CC **INSCR.:** 443M2022005966

**MOTOR Nº**      **CASCO Nº** US YAMA0144J122

## TOTAL HORAS DE USO:

**MECANICO:** MARCOS

## PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL YAMAHA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4		VELA NGK LFR6A	R\$ 113,00	R\$ 452,00
4		OLEO MOTUL 5100 10W-40	R\$ 125,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.592,00</b>

## TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		SERVIÇO DE PINTURA CASCO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>

## MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		MDO REVISÃO COMPLETA	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1		MDO TORNO E CINTA INOX	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>

## TOTAL GERAL

**R\$ 8.692,00**

## ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE**.

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)  
EMAIL: [bydente@bydente.com.br](mailto:bydente@bydente.com.br)

Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaias Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31

**TURIA SERVIÇOS - CNPJ 51.215905/0001-10**

## **ORÇAMENTO**

N° 125

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025

**NOME:CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**  
**CNPJ ( CPF ) : 83.102.285/0001-07** **INSCR.EST. :**  
**ENDEREÇO : AV. DO ESTADO, 4064**

**FONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** 13\_b4@cbm.sc.gov.br  
**CONTATO :** \_\_\_\_\_

## DADOS DA EMBARCACAO :

**NOME:** MARAMBAIA  
**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUATICA **MODELO :** VX 170  
**CILINDRADA :** INSCR.: 443M2022005966  
**MOTOR N°** - **CASCO N°** US YAMA0144J122  
**TOTAL HORAS DE USO :** -

PECAS

QUANT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	6100	Elemento do filtro de oleo yamaha	R\$ 480,00	R\$ 480,00
4	815	vela de ignição - LFR6A	R\$ 90,29	R\$ 360,96
4	3427	Motul 5100 10w40	R\$ 101,99	R\$ 407,96
			R\$	-
			TOTAL	R\$ 1.248,92
			<u><u>TOTAL =</u></u>	R\$ 1.248,92
			<u><u>PECAS</u></u>	

MÃO DE OBRA

TURIA SERVICOS

ITEMS SERVIÇOS			VALOR UN.	VALOR TOT.
1		MDO REVISAO	R\$ 405,00	R\$ 405,00
1		MDO TORNO E CINTA INOX	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00

<b>TOTAL =</b>	R\$ 3.355,00
<b>M. OBRA</b>	

### TERCEIROS

		<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOT.</b>
1	PINTURA DO CASCO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
			R\$ -
			R\$ -
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

<b>DES. TOTAL</b>	
-------------------	--

**TOTAL GERAL DESTE ORCAMENTO** **R\$ 7.403,92**

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO(S) MESMO(S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS QUANDO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : **50% NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**50% NA ENTREGA DO SERVIÇO**

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS DA TURIA, E QUE NÃO FOREM APROVADO SEU RESPECTIVO ORÇAMENTO, PAGARÃO ESTADIA , CASO NÃO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS, CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE, EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

TURIA SERVIÇOS - RUA PORTO ALEGRE Nº 768 - CENTRO - CAMBORIÚ/SC  
 CEP: 88340-000 - TEL:(47) 3246 - 5901



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A54-B55B-0727-50CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THOMAS TORRES (CPF 800.XXX.XXX-45) em 23/10/2025 13:38:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6A54-B55B-0727-50CE>



# ORÇAMENTO BBC.VX-230626

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025.

**NOME:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS

**CNPJ ( CPF ) :** 83.102.285/0001-07

**ENDERECO:** GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC

**FONE:** 47-99654-4593

**E-mail:** 13\_141cmt@cbm.sc.gov.br

## DADOS DA EMBARCAÇÃO :

**NOME:** MARAMBAIA

**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUÁTICA **MODELO :** VX 170

**CILINDRADA :** 1800CC **INSCR.:** 443M2022005966

**MOTOR Nº**      **CASCO Nº** US YAMA0144J122

## TOTAL HORAS DE USO:

**MECANICO:** MARCOS

## PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL YAMAHA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4		VELA NGK LFR6A	R\$ 113,00	R\$ 452,00
4		OLEO MOTUL 5100 10W-40	R\$ 125,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.592,00</b>

## TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		SERVIÇO DE PINTURA CASCO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>

## MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		MDO REVISÃO COMPLETA	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1		MDO TORNO E CINTA INOX	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>

## TOTAL GERAL

**R\$ 8.692,00**

## ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE**.

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)  
EMAIL: [bydente@bydente.com.br](mailto:bydente@bydente.com.br)

Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaias Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31



## Orcamento de Venda

000074

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765

RUA SAO PAULO, 105

ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Telefone: (47) 2125-6218

CEP: 88339-025

Cliente:

**MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]**

Dt.Emissão:

17/10/2025

CNPJ: 83.102.285/0001-07	Inscr.Estadual: 2ºTelefone: (47) 33637145	Tipo de Cliente: Cons.Final E-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br	Contato: cbmsc
-----------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------

Endereço:

R DINAMARCA , 320

CEP: 88338-900	Bairro: DAS NAÇÕES	Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
-------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------

Condicão de Pagamento: <b>A VISTA</b>	Forma de Pagamento: <b>Transferência Bancária</b>	Transportadora:	Frete: <b>Destinatário (FOB) [1]</b>
Vendedor: <b>ALLAN LAFFRONT DOS SANTOS [75]</b>	Telefone: (11) 2579-4682	E-Mail:	

Item Produto		NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	1WDE34402000 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO	84212300	5102	1,0000 un	495,00	495,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00069 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	00000000	5102	4,0000 pc	94,90	379,60	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	30/00050 - LUB2STRK2M12 - ÓLEO YAMALUBE SUPER (NAUTICO) MINERAL	27101932	5102	4,0000 un	105,00	420,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	3.000,00	3.000,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	R1 - RETIFICA CINTA DA TURBINA	00000000	5102	1,0000 pc	2.980,00	2.980,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	M1 - MÃO DE OBRA REVISÃO	00000000	5102	1,0000 pc	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: <b>1.236,68</b>	Total IPI: <b>0,00</b>	Total ICMS/ST: <b>0,00</b>	Peso Bruto: <b>4,34</b>	Total Quantidade: <b>12,00</b>	Total Produtos: <b>7.774,60</b>
Valor Frete: <b>0,00</b>	Valor Seguro: <b>0,00</b>	Valor Despesas: <b>0,00</b>	Peso Líquido: <b>3,81</b>	Total Desconto: <b>0,00</b>	Total Geral: <b>7.774,60</b>

**Observações:**

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD> e informe o código 023C-93A7-5142-ACBD



**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente

**TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE - Bairro: CENTRO - Cidade: Camboriú / SC  
**Email:** - Telefone: (047)3246-5901

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Identificação do Destinatário

Nome: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	CNPJ: 83.102.285/0001-07
---------------------------------	--------------------------

Endereço: AV. DO ESTADO, 4064 - Bairro: CENTRO - Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC	Data: 05/11/25
----------------------------------------------------------------------------------	----------------

Código do Orçamento: 000002	Nº do Documento: 0000020032	Nº do Documento Fiscal:
-----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Representante: TWINS MOTORSports NAUTICA LTDA

Observação: VEÍCULO: VX 170 - US YAMA0144J122

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE.

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS APÓS O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

OBS.4: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCACÕES NAUFRAGADAS.

OBS.5: EMBARCACÕES QUE SE ENCONTRAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA JV NAUTICA COM ORÇAMENTOS NÃO APROVADOS, CASO NAO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS PAGARÃO ESTADIA DE MARINA CONFORME TABELA VIGENTE. EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

OBS.6: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO.

Produto	Un	Qtde.	Valor Unitário	%Desc.	%Acres.	Total
006100 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO YAMAHA 69J134400400 P07 G3	pc	1,00	480,00	0,00	0,00	480,00
000815 - VELA DE IGNIÇÃO - LFR6A LFR6A MOSTRUARIO	un	4,00	90,29	0,00	0,00	361,16
003427 - MOTUL 5100 10W40 4T 1L 104066 OFICINA	un	4,00	101,99	0,00	0,00	407,96
004396 - MAO DE OBRA REVISAO MDO REVISAO	un	1,00	405,00	0,00	0,00	405,00
004394 - MAO DE OBRA MDO TORNO E CINTA DE INOX	un	1,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
006621 - MAO DE OBRA 2 MDO2 PINTURA DO CASCO	pç	1,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Total:						7.404,12

 Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oc.toc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD> e informe o código 023C-93A7-5142-ACBD
**TOTAL:****7.404,12**

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES							
Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	MARINA BY DENTE LTDA - CNPJ: 81.793.481/0001-31	JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.523.508/0003- 50	Turia Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 51.215905/0001-10	Médio
1	Man. corretiva em Jetski	1	Sv.	R\$8.692,00	R\$7.774,60	R\$7.403,92	R\$7.956,84
Total: R\$7.956,84							
Obs: A média de valor compreende as propostas apresentadas pelas empresas.							



**Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú**

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Enzo Quadros

Chave de Autenticação Digital  
1185-3487-635Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 372/2025****Emissão: 04/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Descrição:** JET MARABAIA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O JET SKI MARABAIA PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**Observação:** JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.**Despesas**

<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	7.404,12	7.404,12

**Itens**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	1,00000 UNIDADE	175803 - ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	480,00000	480,00
2	4,00000 UNIDADE	175804 - VELA DE IGNição - LFR6A	90,29000	361,16
3	4,00000 UNIDADE	175805 - MOTUL 5100 10W40	101,99000	407,96
4	1,00000 UNIDADE	175806 - MÃO DE OBRA	3.355,00000	3.355,00
5	1,00000 UNIDADE	175807 - PINTURA CASCO	2.800,00000	2.800,00
<b>Total geral (R\$)</b>				7.404,12

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Eu Turia Servicos Administrativos Ltda CNPJ nº 51.215905/0001-10 sediada Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

Turia Servicos Administrativos Ltda, com sede na Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC inscrita no CNPJ sob o nº 51.215905/0001-10 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Turia Servicos Administrativos Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 51.215905/0001-10 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Mariana Regges Binotto Caon, portador (a) da Carteira de Identidade e do CPF nº 05959028980, declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 23/10/2025.

TURIA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110

Assinado de forma digital por TURIA  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110  
Dados: 2025.10.24 16:16:30 -03'00'

Mariana Regges Binotto Caon -Turia Servicos Administrativos Ltda



## **PROPOSTA FINANCEIRA**

Prezado,

Dispensa de Licitação.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

- Empresa: Turia Servicos Administrativos Ltda
- CNPJ: 51.215905/0001-10
- Endereço: Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax: 47991827761
- E-mail: turiaservicos@gmail.com
- Banco: itau
- Agência 8490
- Conta Corrente: 98262-9

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras

despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISAO E TROCA DE PEÇAS JETSKI YAMAHA	YAMAHA	1	1	7.403,92	7.403,92
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.403,92</b>

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de \*\* (\*\*\*\*\*\*) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Dispensa de Licitação.

2.6. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Camboriu/ SC 23/10/2025

TURIA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110

Assinado de forma digital por TURIA  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDa:51215905000110  
Dados: 2025.10.24 16:13:11 -03'00'

Mariana Regges Binotto Caon

Turia Servicos Administrativos Ltda



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 023C-93A7-5142-ACBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 10/11/2025 15:17:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/023C-93A7-5142-ACBD>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quyTukgeoHaKVj3q10&chave2=Ug8cwwSPh\_ckeJ5CvujRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89928466904-PATRICIA VARELA REGGES|05959028980-MARIANA REGGES BINOTTO CAON

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE**  
**JV NAUTICA LTDA**  
**CNPJ N° 51.215.905/0001-10 / NIRE: 42207838377**

Pelo presente instrumento particular:

**PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1970, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 899.284.669-04, carteira de identidade nº 1687975, órgão expedidor SSP / SC, residente e domiciliada na Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

**MARIANA REGGES BINOTTO CAON**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/02/1989, solteira, empresária, CPF nº 059.590.289-80, carteira de identidade nº 4816234, órgão expedidor SSP / SC, residente e domiciliada a Rua 4550, 70, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial JV NAUTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207838377, com sede Rua 4550, 70, Sala: 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-145, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.215.905/0001-10, resolvem pelo presente instrumento, alterar, reformular e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

**QUADRO SOCIETARIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, recebendo neste ato e em moeda corrente, o valor correspondente as suas 90 (noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo único:** A sócia que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter e receber ou reclamar, presente ou futuramente sob qualquer título.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com a saída da sócia **PATRICIA VARELA REGGES HAZIM**, já qualificada acima, o capital social que era formado por 100 (cem) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser formado por 10 (dez) quotas de capital social no valor de R\$10.000 (dez mil reais), ficando assim subscrito e integralizado pelos sócios remanescentes:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PART (%)</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
MARIANA REGGES BINOTTO CAON	10	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Req: 81500003016750

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (1/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/08/2025

52/108

## **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial JV NAUTICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

## **ENDERECO DA SEDE**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **RUA PORTO ALEGRE, 768, SALA: 502, CENTRO, CAMBORIÚ, SC, CEP 88.340-221, BRASIL.**

## **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.**

## **DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em Camboriú / SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CONTRATO SOCIAL  
TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
CNPJ Nº 51.215.905/0001-10 / NIRE: 42207838377**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TURIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede no endereço sito à Rua Porto Alegre, 768, Sala: 502, Centro, Camboriú, SC, CEP 88.340-221, podendo quando convier aos interesses

Req: 81500003016750

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (2/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

53/108

sociais, abrir ou fechar filiais, agência ou escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PART (%)	VALORES (R\$)
MARIANA REGGES BINOTTO CAON	10	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Durante cinco anos, a sócia responderá, pelo total de bens do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada isoladamente pela sócia MARIANA REGGES BINOTTO CAON, com mandato por prazo indeterminado, a qual terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, plenos poderes para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pela sócia administradora, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Req: 81500003016750

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (3/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

54/108

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

**Parágrafo Quinto:** Da votação das contas e balanço não poderão fazer partes os administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependendo da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecidos no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das quotas do capital, contando segundo o valor da cota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

**Parágrafo Terceiro:** Se quaisquer dos sócios usarem o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passarem a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar o outro sócio, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

Req: 81500003016750

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2025

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (4/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

55/108

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros da “de cuius”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cuius”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando um dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que a outra está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito, excluída da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem o sócio remanescente suprir o valor da cota, assim como também pode o mesmo transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

**Parágrafo Quinto:** A retirada, exclusão ou morte de sócia, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Req: 81500003016750

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (5/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

56/108

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camboriú / SC, 18 de julho de 2025.

MARIANA REGGES BINOTTO CAON

PATRICIA VARELA REGGES HAZIM

Req: 81500003016750

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (6/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

57/108



256067678

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROTOCOLO	256067678 - 22/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42207838377  
CNPJ 51.215.905/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2025  
SOB N: 20256067678

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256067678

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959028980 - MARIANA REGGES BINOTTO CAON - Assinado em 26/08/2025 às 11:14:48

Cpf: 89928466904 - PATRICIA VARELA REGGES - Assinado em 26/08/2025 às 08:18:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025

Arquivamento 20256067678 Protocolo 256067678 de 22/08/2025 NIRE 42207838377

Nome da empresa TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362978710393324

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 304/2025 | Anexo: ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf (7/7)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/08/2025

58/108



**Interessado: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º do inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Tipo	Descrição do Produto	Qntd	Obs
1	Und	Elemento do Filtro de Oleo Yamaha	1	
2	Und	Vela de Ignição – LFRÄ	4	
3	Und	Motul 5100	4	
4	Serv	Mão de Obra de Revisão	1	
5	Serv	Mão de Obra de Tornoe Cinta Inox	1	
6	Serv	Pintura do Casco	1	

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros, por meio da presente, informa que realizará a contratação de empresa especializada para a manutenção do Jet Ski Marambaia com peças e mão de obra conforme itens na tabela, para manter o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade do serviço prestado aos municípios.

Limite para apresentação da proposta de preços: 27/10/2025.

A proposta de preços deverá ser enviada para os seguintes e-mails:

[13\\_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4orcamentos@cbm.sc.gov.br) / [13\\_b4@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4@cbm.sc.gov.br) / [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

[13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros (47) 3398-6554 / (47) 3398-6559 (WhatsApp), das 12:00h às 19:00h em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: [13\\_b4compras@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4compras@cbm.sc.gov.br)

Balneário Camboriú, 22 de Outubro de 2025.

**Cabo BM LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUSA**

Responsável pelo setor de Compras do FUMPRESI

Mtcl 930117-8





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JV NAUTICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **51.215.905/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140152500125**  
Data de emissão: **15/05/2025 11:54:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 03/11/2025 14:35:51



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:36:58 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **0029.A066.21AD.4E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Certidão nº: 65952324/2025

Expedição: 03/11/2025, às 14:38:38

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.215.905/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.215.905/0001-10

**Razão Social:** JV NAUTICA LTDA

**Endereço:** RUA 4550 70 SALA 01 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2025 a 14/11/2025

**Certificação Número:** 2025101618426144518692

Informação obtida em 03/11/2025 14:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA DE  
Camboriú

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão

11743/2025

Emissão

03/11/2025

Código Verificador

UCYITAEJ

Requerente 105.723.329-39 - ELTON REBELO

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CPF/CNPJ: 51.215.905/0001-10 CMC: 236.552  
Rua: PORTO ALEGRE Nº: 768 Compl.: SALA 502  
Bairro: CENTRO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88340221  
E-mail: TURIASERVICOS@HOTMAIL.COM Telefone: (47) 3246-5901

### FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDCWeb.html>

Código Verificador: UCYITAEJ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 5348657  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5348657**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 51.215.905

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : R PORTO ALEGRE, Nº 768, CENTRO, CAMBORIU/SC. CEP 88.340-221

Certidão emitida às 16:07 de 30/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Daniele Virginio Vieira de Paula -

CPF: \*\*\*.121.169-\*\* Ouro



Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

---

## Orçamento - CBMSC

1 mensagem

**Thomas Torres** <thstorres01@gmail.com>  
Para: "emanuelli@bydente.com.br" <emanuelli@bydente.com.br>

2 de outubro de 2025 às 15:10

Prezados.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

--  
Atenciosamente,

Thomas Torres  
13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento  
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC  
Tel. 47 99661-8013



Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

**Boa tarde Thomas, segue em anexo orçamento solicitado**

1 mensagem

**emanuelli@bydente.com.br** <emanuelli@bydente.com.br>  
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

2 de outubro de 2025 às 15:36

**Emanuelli de Aviz**  
Gerente Administrativa47 3366-3114  
47 98480-3114 / Whats  
Rua 3750, 300 - Centro  
Balneário Camboriú - SC  
CEP 88330-194@bydente  
@bydente\_parts  
@bydente\_sale ORÇAMENTO BBC.VX-006 BOMBEIRO MARAMBAIA - VX 170.pdf  
323K

**Assunto:** Re: Orçamento CBMSC

**De:** allan@jetcobrasil.com.br

**Data:** 17/10/2025, 10:32

**Para:** Thomas Torres <13\_141sgt@cbm.sc.gov.br>

Bom dia Thomas,

Em anexo orçamento confirme solicitado.

--

*Atenciosamente,*



Em 16/10/2025 18:05, Thomas Torres escreveu:

Prezados.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

--  
Thomas Torres

13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC, 88331-510

Tel. 47 99661-8013

—Anexos:

---

MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.pdf .pdf

69.6KB



Thomas Torres &lt;thstorres01@gmail.com&gt;

## Orçamento - CBMSC

2 mensagens

**Thomas Torres** <thstorres01@gmail.com>  
Para: Sergio1junior@hotmail.com

29 de setembro de 2025 às 17:05

Prezado.

Solicito orçamento para reparo do Jet Marambaia - Yamaha VX HO.

- Retífica kit turbina
- Troca óleo, filtro e velas
- Reparo no casco
- Colar as borrachas

Respeitosamente,

Thomas Torres  
13º Batalhão de Bombeiros Militares - Grupamento de Busca e Salvamento  
Av. Atlântica - Pioneiros, Balneário Camboriú - SC  
Tel. 47 99661-8013

**Sergio Junior** <sergio1junior@hotmail.com>  
Para: Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>

2 de outubro de 2025 às 14:56

Segue em anexo orçamento solicitado.

**De:** Thomas Torres <thstorres01@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 29 de setembro de 2025 18:05  
**Para:** Sergio1junior@hotmail.com <Sergio1junior@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento - CBMSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

ORCAMENTO - 02102025 BOMBEIROS.pdf  
62K



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Av. do Estado, 4064 – CEP 88339-059 – Fone (47) 3398-6555 – Balneário Camboriú - SC

**Ofício nº 1411-25-13ºBBM**

**Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2025.**

Venho por meio deste encaminhar solicitação nº 372/2025, para dispensa de licitação de manutenção de Jetski pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, com **Turia Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 51.215905/0001-10**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do jetski utilizado pelo Grupamento de Busca e Salvamento em Balneário Camboriú, equipamento fundamental para as operações de salvamento aquático e resposta emergencial no litoral da região. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a segurança dos militares e a eficiência operacional da corporação. Trata-se de medida de baixo valor, respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e plenamente alinhada aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e proteção da vida humana.

Portanto, em virtude das justificativas expostas, solicita-se o deferimento da presente contratação para a realização da manutenção do jetski, a fim de garantir a continuidade das operações de busca e salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Sendo designado fiscal do contrato Cb BM Azevedo email: [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Aproveito a oportunidade para reiterar protesto de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

**Douglas Tomaz Machado – Capitão BM  
Gestor do FUMPRESI**

Ao Senhor  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras  
Balneário Camboriú – SC

## Memorando 69.567/2025

---

**De:** Enzo C. - FUMPRESI

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 22/10/2025 às 12:46:49

**Setores envolvidos:**

FUMPRESI

### **ORÇAMENTO - JET MARAMBAIA**

Prezados senhores,

Encaminha-se os orçamentos para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—  
**Enzo Quadros Costa**  
Agente Temporário

**Anexos:**

Espelhamento\_Jetco.pdf

ORCAMENTO\_BBC\_VX\_006\_BOMBEIRO\_MARAMBAIA\_\_VX\_170.pdf

ORCAMENTO\_\_02102025\_BOMBEIROS.pdf





## Orcamento de Venda

000074

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765

RUA SAO PAULO, 105

ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Telefone: (47) 2125-6218

CEP: 88339-025

Cliente:

**MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]**

Dt.Emissão:

17/10/2025

CNPJ: 83.102.285/0001-07	Inscr.Estadual: 1ºTelefone: (47) 33637145	Tipo de Cliente: Cons.Final E-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br	Contato: cbmsc
-----------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------

Endereço:

R DINAMARCA , 320

CEP: 88338-900	Bairro: DAS NAÇÕES	Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
-------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------

Condicão de Pagamento: <b>A VISTA</b>	Forma de Pagamento: <b>Transferência Bancária</b>	Transportadora:	Frete: <b>Destinatário (FOB) [1]</b>
Vendedor: <b>ALLAN LAFFONT DOS SANTOS [75]</b>	Telefone: (11) 2579-4682	E-Mail:	

Item Produto		NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	1WDE34402000 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO	84212300	5102	1,0000 un	495,00	495,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00069 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	00000000	5102	4,0000 pc	94,90	379,60	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	30/00050 - LUB2STRK2M12 - ÓLEO YAMALUBE SUPER (NAUTICO) MINERAL	27101932	5102	4,0000 un	105,00	420,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	3.000,00	3.000,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	R1 - RETIFICA CINTA DA TURBINA	00000000	5102	1,0000 pc	2.980,00	2.980,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	M1 - MÃO DE OBRA REVISÃO	00000000	5102	1,0000 pc	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: <b>1.236,68</b>	Total IPI: <b>0,00</b>	Total ICMS/ST: <b>0,00</b>	Peso Bruto: <b>4,34</b>	Total Quantidade: <b>12,00</b>	Total Produtos: <b>7.774,60</b>
Valor Frete: <b>0,00</b>	Valor Seguro: <b>0,00</b>	Valor Despesas: <b>0,00</b>	Peso Líquido: <b>3,81</b>	Total Desconto: <b>0,00</b>	Total Geral: <b>7.774,60</b>

Observações:

Assinado por 1 pessoa: THOMAS TORRES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6A54-B55B-0727-50CE> e informe o código 6A54-B55B-0727-50CE





# ORÇAMENTO BBC.VX-230626

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025.

**NOME:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS

**CNPJ ( CPF ) :** 83.102.285/0001-07

**ENDERECO:** GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC

**FONE:** 47-99654-4593

**E-mail:** 13\_141cmt@cbm.sc.gov.br

## DADOS DA EMBARCAÇÃO :

**NOME:** MARAMBAIA

**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUÁTICA **MODELO :** VX 170

**CILINDRADA :** 1800CC **INSCR.:** 443M2022005966

**MOTOR Nº**      **CASCO Nº** US YAMA0144J122

## TOTAL HORAS DE USO:

**MECANICO:** MARCOS

## PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL YAMAHA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4		VELA NGK LFR6A	R\$ 113,00	R\$ 452,00
4		OLEO MOTUL 5100 10W-40	R\$ 125,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.592,00</b>

## TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		SERVIÇO DE PINTURA CASCO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>

## MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		MDO REVISÃO COMPLETA	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1		MDO TORNO E CINTA INOX	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>

## TOTAL GERAL

**R\$ 8.692,00**

## ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE**.

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)  
EMAIL: [bydente@bydente.com.br](mailto:bydente@bydente.com.br)

Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaias Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31



**TURIA SERVIÇOS - CNPJ 51.215905/0001-10**

## **ORÇAMENTO**

N° 125

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025

**NOME:CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**  
**CNPJ ( CPF ) : 83.102.285/0001-07** **INSCR.EST. :**  
**ENDEREÇO : AV. DO ESTADO, 4064**

**FONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** 13\_b4@cbm.sc.gov.br  
**CONTATO :** \_\_\_\_\_

#### **DADOS DA EMBARCACAO :**

**NOME:** MARAMBAIA  
**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUATICA **MODELO :** VX 170  
**CILINDRADA :** INSCR.: 443M2022005966  
**MOTOR N°** - **CASCO N°** US YAMA0144J122  
**TOTAL HORAS DE USO :** -

PECAS

QUANT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	6100	Elemento do filtro de oleo yamaha	R\$ 480,00	R\$ 480,00
4	815	vela de ignição - LFR6A	R\$ 90,29	R\$ 360,96
4	3427	Motul 5100 10w40	R\$ 101,99	R\$ 407,96
				R\$ -
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.248,92</b>
			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.248,92</b>
			<b>PECAS</b>	

MÃO DE OBRA

TURIA SERVICOS

ITEMS SERVIÇOS			VALOR UN.	VALOR TOT.
1	MDO REVISAO		R\$ 405,00	R\$ 405,00
1	MDO TORNO E CINTA INOX		R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00

<b>TOTAL =</b>	R\$ 3.355,00
<b>M. OBRA</b>	

### TERCEIROS

		<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOT.</b>
1	PINTURA DO CASCO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
			R\$ -
			R\$ -
		<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>

<b>DES. TOTAL</b>	
-------------------	--

**TOTAL GERAL DESTE ORCAMENTO** **R\$ 7.403,92**

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO À ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO(S) MESMO(S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS QUANDO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : **50% NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**50% NA ENTREGA DO SERVIÇO**

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS DA TURIA, E QUE NÃO FOREM APROVADO SEU RESPECTIVO ORÇAMENTO, PAGARÃO ESTADIA , CASO NÃO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS, CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE, EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

TURIA SERVIÇOS - RUA PORTO ALEGRE Nº 768 - CENTRO - CAMBORIÚ/SC  
 CEP: 88340-000 - TEL:(47) 3246 - 5901



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A54-B55B-0727-50CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THOMAS TORRES (CPF 800.XXX.XXX-45) em 23/10/2025 13:38:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6A54-B55B-0727-50CE>



# ORÇAMENTO BBC.VX-230626

Balneário Camboriú, 02 de Outubro de 2025.

**NOME:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - GBS

**CNPJ ( CPF ) :** 83.102.285/0001-07

**ENDERECO:** GBS / CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU / SC

**FONE:** 47-99654-4593

**E-mail:** 13\_141cmt@cbm.sc.gov.br

## DADOS DA EMBARCAÇÃO :

**NOME:** MARAMBAIA

**MARCA:** YAMAHA **TIPO:** MOTO AQUÁTICA **MODELO :** VX 170

**CILINDRADA :** 1800CC **INSCR.:** 443M2022005966

**MOTOR N°**      **CASCO N°** US YAMA0144J122

## TOTAL HORAS DE USO:

**MECANICO:** MARCOS

## PEÇAS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		FILTRO DE OLEO ORIGINAL YAMAHA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4		VELA NGK LFR6A	R\$ 113,00	R\$ 452,00
4		OLEO MOTUL 5100 10W-40	R\$ 125,00	R\$ 500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.592,00</b>

## TERCEIROS

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		SERVIÇO DE PINTURA CASCO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>

## MÃO DE OBRA

QUANT.	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOT.
1		MDO REVISÃO COMPLETA	R\$ 710,00	R\$ 710,00
1		MDO TORNO E CINTA INOX	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>

## TOTAL GERAL

**R\$ 8.692,00**

## ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO

**OBS.01:** ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (ES), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE

**OBS.2:** NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS, COXINS E OUTRAS PEÇAS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

**OBS.3:** NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCAÇÕES NAUFRAGADAS.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

**OBS.4:** AS EMBARCAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS E QUE NÃO POSSUEM CONTRATO DE MARINA TEM O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO. EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO É COBRADO O VALOR DE 40% DE MÃO DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE RETIFICA.

CASO **APROVADO**, ASSIM QUE O SERVIÇO ESTIVER CONCLUÍDO TEM O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA EMBARCAÇÃO, OU SERÁ **COBRADO DIÁRIA CONFORME TABELA DE MARINA VIGENTE**.

Declaro ter recebido o orçamento acima e aprovado, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

MARINA BY DENTE LTDA - Rua 3750, nº 300 - Centro - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
CEP 88330-194 TEL: (47) 3366-3114 - CEL.: (47) 98480-3114 (WHATSAPP)  
**EMAIL: bydente@bydente.com.br**

**Caixa Econômica, Agência 0921, C.C 1406-2, Op. 003 - jurídica - Joicimar Izaias Aviz EPP - CNPJ 81.793.481/0001-31**



## Orcamento de Venda

000074

JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

05.523.508/0003-50 | IE:260.644.765

RUA SAO PAULO, 105

ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Telefone: (47) 2125-6218

CEP: 88339-025

Cliente:

**MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ [10568/01]**

Dt.Emissão:

17/10/2025

CNPJ: 83.102.285/0001-07	Inscr.Estadual: 1ºTelefone: (47) 33637145	Tipo de Cliente: Cons.Final E-mail: 13_b4contas@cbm.sc.gov.br	Contato: cbmsc
-----------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------

Endereço:

R DINAMARCA , 320

CEP: 88338-900	Bairro: DAS NAÇÕES	Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
-------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------

Condicão de Pagamento: <b>A VISTA</b>	Forma de Pagamento: <b>Transferência Bancária</b>	Transportadora:	Frete: <b>Destinatário (FOB) [1]</b>
Vendedor: <b>ALLAN LAFFONT DOS SANTOS [75]</b>	Telefone: (11) 2579-4682	E-Mail:	

Item Produto		NCM	CFOP	Quantidade	Preço	Total	%ICMS	%IPI	%IVA	Entrega
1	1WDE34402000 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO	84212300	5102	1,0000 un	495,00	495,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
2	30/00069 - VELA DE IGNIÇÃO (NGK CR9EB)	00000000	5102	4,0000 pc	94,90	379,60	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
3	30/00050 - LUB2STRK2M12 - ÓLEO YAMALUBE SUPER (NAUTICO) MINERAL	27101932	5102	4,0000 un	105,00	420,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
4	80/00009 - FUNILARIA E PINTURA	84099190	5102	1,0000 pc	3.000,00	3.000,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
5	R1 - RETIFICA CINTA DA TURBINA	00000000	5102	1,0000 pc	2.980,00	2.980,00	17,00	0,00	0,00	0 dia(s)
6	M1 - MÃO DE OBRA REVISÃO	00000000	5102	1,0000 pc	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0 dia(s)

Total ICMS: <b>1.236,68</b>	Total IPI: <b>0,00</b>	Total ICMS/ST: <b>0,00</b>	Peso Bruto: <b>4,34</b>	Total Quantidade: <b>12,00</b>	Total Produtos: <b>7.774,60</b>
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Valor Frete: <b>0,00</b>	Valor Seguro: <b>0,00</b>	Valor Despesas: <b>0,00</b>	Peso Líquido: <b>3,81</b>	Total Desconto: <b>0,00</b>	Total Geral: <b>7.774,60</b>
-----------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

<b>Observações:</b>
---------------------

## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente

**TURIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE - Bairro: CENTRO - Cidade: Camboriú / SC  
**Email:** - Telefone: (047)3246-5901

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Identificação do Destinatário

Nome: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	CNPJ: 83.102.285/0001-07
---------------------------------	--------------------------

Endereço: AV. DO ESTADO, 4064 - Bairro: CENTRO - Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC	Data: 05/11/25
----------------------------------------------------------------------------------	----------------

Código do Orçamento: 000002	Nº do Documento: 0000020032	Nº do Documento Fiscal:
-----------------------------	-----------------------------	-------------------------

Representante: TWINS MOTORSports NAUTICA LTDA

Observação: VEÍCULO: VX 170 - US YAMA0144J122

OBS.01: ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, PORÉM AS MESMAS SERÃO INFORMADAS ATRAVÉS DE ORÇAMENTO (S) COMPLEMENTAR (S), SENDO QUE, SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO (S) MESMO (S), O SERVIÇO CONTINUARÁ SENDO EXECUTADO NORMALMENTE.

OBS.2: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PARAFUSOS E COXINS QUE VENHAM A QUEBRAR BEM COMO ROSCAS ESPANADAS DURANTE A DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

OBS.3: NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS QUE SÓ POSSAM SER TESTADOS APÓS O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

OBS.4: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FUTUROS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA NOS CASOS DE EMBARCACÕES NAUFRAGADAS.

OBS.5: EMBARCACÕES QUE SE ENCONTRAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA JV NAUTICA COM ORÇAMENTOS NÃO APROVADOS, CASO NAO SEJAM RETIRADAS EM 24 HORAS PAGARÃO ESTADIA DE MARINA CONFORME TABELA VIGENTE. EXCETO AS QUE JÁ PAGAM NORMALMENTE.

OBS.6: ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DO MESMO.

Produto	Un	Qtde.	Valor Unitário	%Desc.	%Acres.	Total
006100 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO YAMAHA 69J134400400 P07 G3	pc	1,00	480,00	0,00	0,00	480,00
000815 - VELA DE IGNIÇÃO - LFR6A LFR6A MOSTRUARIO	un	4,00	90,29	0,00	0,00	361,16
003427 - MOTUL 5100 10W40 4T 1L 104066 OFICINA	un	4,00	101,99	0,00	0,00	407,96
004396 - MAO DE OBRA REVISAO MDO REVISAO	un	1,00	405,00	0,00	0,00	405,00
004394 - MAO DE OBRA MDO TORNO E CINTA DE INOX	un	1,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
006621 - MAO DE OBRA 2 MDO2 PINTURA DO CASCO	pç	1,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Total:						7.404,12

**TOTAL: 7.404,12**

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES							
Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	MARINA BY DENTE LTDA - CNPJ: 81.793.481/0001-31	JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.523.508/0003- 50	Turia Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 51.215905/0001-10	Médio
1	Man. corretiva em Jetski	1	Sv.	R\$8.692,00	R\$7.774,60	R\$7.403,92	R\$7.956,84
Total: R\$7.956,84							
Obs: A média de valor compreende as propostas apresentadas pelas empresas.							

**Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú**

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados - 88.339-122 - Balneário  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3398-6554 [13\\_b4contas@cbm.sc.gov.br](mailto:13_b4contas@cbm.sc.gov.br)

Usuário: Enzo Quadros

Chave de Autenticação Digital  
1185-3487-635Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 372/2025****Emissão: 04/11/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI**Centro de custo:** 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Descrição:** JET MARABAIA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O JET SKI MARABAIA PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**Observação:** JV NAUTICA LTDA, CNPJ: 51.215.905/0001-10.

<b>Despesas</b>			
<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -	100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI	7.404,12	7.404,12

<b>Itens</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	1,00000	UNIDADE	175803 - ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	480,00000	480,00
2	4,00000	UNIDADE	175804 - VELA DE IGNição - LFR6A	90,29000	361,16
3	4,00000	UNIDADE	175805 - MOTUL 5100 10W40	101,99000	407,96
4	1,00000	UNIDADE	175806 - MÃO DE OBRA	3.355,00000	3.355,00
5	1,00000	UNIDADE	175807 - PINTURA CASCO	2.800,00000	2.800,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>7.404,12</b>

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

**LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA**Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.  
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Eu Turia Servicos Administrativos Ltda CNPJ nº 51.215905/0001-10 sediada Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

Turia Servicos Administrativos Ltda, com sede na Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC inscrita no CNPJ sob o nº 51.215905/0001-10 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada a mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada a mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Turia Servicos Administrativos Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 51.215905/0001-10 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Mariana Regges Binotto Caon, portador (a) da Carteira de Identidade e do CPF nº 05959028980, declara que:

1. Não possui proprietário, sócios funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possui proprietário, sócios funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 23/10/2025.

TURIA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110

Assinado de forma digital por TURIA  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110  
Dados: 2025.10.24 16:16:30 -03'00'

Mariana Regges Binotto Caon -Turia Servicos Administrativos Ltda

## **PROPOSTA FINANCEIRA**

Prezado,

Dispensa de Licitação.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

- Empresa: Turia Servicos Administrativos Ltda
- CNPJ: 51.215905/0001-10
- Endereço: Rua Porto Alegre, 768 - Centro, Camboriu - SC
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax: 47991827761
- E-mail: turiaservicos@gmail.com
- Banco: itau
- Agência 8490
- Conta Corrente: 98262-9

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras

despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISAO E TROCA DE PEÇAS JETSKI YAMAHA	YAMAHA	1	1	7.403,92	7.403,92
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.403,92</b>

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de \*\* (\*\*\*\*\*\*) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Dispensa de Licitação.

2.6. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Camboriu/ SC 23/10/2025

TURIA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS  
LTDA:51215905000110

Assinado de forma digital por TURIA  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
LTDa:51215905000110  
Dados: 2025.10.24 16:13:11 -03'00'

Mariana Regges Binotto Caon

Turia Servicos Administrativos Ltda

**De:** Gabriel S. - FUMPRESI

**Para:** SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

**Data:** 25/11/2025 às 14:46:12

Prezados,

Encaminho para análise e procedência.

Atenciosamente,

—

**Gabriel Schmitz**

*Auxiliar Administrativo*

**De:** Leonel S. - FUMPRESI

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 28/11/2025 às 09:40:32

Prezado Secretário,

Segue para analise e encaminhamento.

A referida manutenção é imprescindível para manter o serviço de segurança dos banhistas nas Praias de Balneário Camboriú, durante o período de alto fluxo de turistas em nossa região.

—

Respeitosamente,

***Leonel AZEVEDO Alves de Souza***

Cb BM Mtcl 930117-8

Responsável do Setor de Compras do FUMPRESI

(47) 3398-6554 / 99982-1729

13\_b4contas@cbm.sc.gov.br

---

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Dos Estados - Balneário Camboriú/SC - CEP88.339-122 Fone:  
(47) 3398-6554

**De:** Carmen R. - SECOP - DPL

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 28/11/2025 às 16:03:48

Prezada,

Encaminho pra análise e apontamentos.

Atenciosamente.

—  
**Carmen Seidel Ribeiro**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Hindianara V. - SECOP - DPL

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Wagner S.

**Data:** 01/12/2025 às 14:02:01

Prezados,

Segue para assinatura termo de DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 057/2025 - DL – FUMPRESI.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

EDITAL\_DL\_057\_2025\_FUMPRESI\_Wagner.pdf

EDITAL\_DL\_057\_2025\_FUMPRESI\_Wagner\_Razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Medella de Santana	03/12/2025 17:48:33	1Doc	WAGNER MEDELLA DE SANTANA CPF 065.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F25-ACEF-065A-694D**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros – FUMPRESI motiva essa dispensa de licitação com objetivo de contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú;
- b) A manutenção do jet ski é necessária para assegurar a eficiência e a continuidade das operações de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos militares e da população atendida. Por se tratar de equipamento de uso intensivo em situações críticas, a preservação de sua integridade técnica é indispensável para a pronta resposta em ocorrências emergenciais, justificando a contratação imediata do serviço;
- c) Com base na legislação acima especificada, aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

Capitão BM Wagner Medella de Santana

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 057/2025 - DL – FUMPRESI**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

Capitão BM Wagner Medella de Santana

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F25-ACEF-065A-694D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MEDELLA DE SANTANA (CPF 065.XXX.XXX-59) em 03/12/2025 17:48:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4F25-ACEF-065A-694D>

**De:** Hindianara V. - SECOP - DPL

**Para:** SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

**Data:** 01/12/2025 às 14:02:45

Prezado,

Segue para assinatura termo de DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 057/2025 - DL – FUMPRESI.

grata,

—  
**Hindianara Mariha Vieira**  
Analista administrativo II  
Secretaria de Compras e Patrimônio

**Anexos:**

EDITAL\_DL\_057\_2025\_FUMPRESI\_Neto.pdf

EDITAL\_DL\_057\_2025\_FUMPRESI\_Neto\_AUTORIZACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	01/12/2025 14:06:53	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9449-58FE-1A4A-937B**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a contratação de serviços de especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú;
- b) Que a manutenção do jet ski é necessária para assegurar a eficiência e a continuidade das operações de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos militares e da população atendida. Por se tratar de equipamento de uso intensivo em situações críticas, a preservação de sua integridade técnica é indispensável para a pronta resposta em ocorrências emergenciais, justificando a contratação imediata do serviço;
- c) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 057/2025 - DL - FUMPRESI**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. I, §7º,da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9449-58FE-1A4A-937B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 01/12/2025 14:06:51  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9449-58FE-1A4A-937B>

**De:** Hindianara V. - SECOP - DPL

**Para:** SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 04/12/2025 às 14:22:52

Para juntada das publicações.

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

[1764868769\\_edital\\_dl\\_0572025\\_fumpresi\\_extrato.pdf](#)

[Portal\\_Nacional\\_de\\_Contratacoes\\_Publicas\\_057\\_2025\\_fumpresi.pdf](#)

[Prefeitura\\_Municipal\\_de\\_Balneario\\_Camboriu\\_Compras\\_e\\_Licitacoes\\_057\\_2025\\_FUMPRESI.pdf](#)



Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7801419: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO N°057/2025 - FUMPRESI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
61BFC9BCC4A76A7630FDAC3689ECFB840F5D8389

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7801419>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros – FUMPRESI motiva essa dispensa de licitação com objetivo de contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú;
- b) A manutenção do jet ski é necessária para assegurar a eficiência e a continuidade das operações de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos militares e da população atendida. Por se tratar de equipamento de uso intensivo em situações críticas, a preservação de sua integridade técnica é indispensável para a pronta resposta em ocorrências emergenciais, justificando a contratação imediata do serviço;
- c) Com base na legislação acima especificada, aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

Capitão BM Wagner Medella de Santana

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Contratado:** JV NAUTICA LTDA

**CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Valor total:** R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a contratação de serviços de especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú;
- b) Que a manutenção do jet ski é necessária para assegurar a eficiência e a continuidade das operações de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos militares e da população atendida. Por se tratar de equipamento de uso intensivo em situações críticas, a preservação de sua integridade técnica é indispensável para a pronta resposta em ocorrências emergenciais, justificando a contratação imediata do serviço;
- c) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 057/2025 - DL/2025

Última atualização 04/12/2025

**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 11 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000556/2025    **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.711,48

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.404,12

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	1	R\$ 480,00
2	VELA DE IGNição - LFR6A	4	R\$ 361,16
3	MOTUL 5100 10W40	4	R\$ 407,96
4	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.355,00
5	PINTURA CASCO	1	R\$ 2.800,00

Exibir:  ▾

1-5 de 5 itens

Página:  ▾

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

04/12/25

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

Contratado: JV NAUTICA LTDA

CNPJ: 51.215.905/0001-10

Valor total: R\$7.404,12(sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Prazo: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, §7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros – FUMPRESI motiva essa dispensa de licitação com objetivo de contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú;

b) A manutenção do jet ski é necessária para assegurar a eficiência e a continuidade das operações de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos militares e da população atendida. Por se tratar de equipamento de uso intensivo em situações críticas, a preservação de sua integridade técnica é indispensável para a pronta resposta em ocorrências emergenciais, justificando a contratação imediata do serviço;

c) Com base na legislação acima especificada, aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

Capitão BM Wagner Medella de Santana

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO N°057/2025 - DL - FUMPRESI

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

**De:** Hindianara V. - SECOP - DPL

**Para:** FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

**Data:** 04/12/2025 às 14:25:15

Prezados,

Segue pré-empenhos.

grata.

—  
**Hindianara Mariha Vieira**  
Analista administrativo II  
Secretaria de Compras e Patrimônio

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_352.pdf

Documento\_de\_Pre\_empenho\_353.pdf

## Documento de Pré-empenho

**Número: 352/2025**  
**Emissão: 04/12/2025**

**Especie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneá

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Subfunção:** 182 - Defesa Civil

**Despesa:** 300 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Detalhamento:** 19 - manutenção e conservação de veículos

**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Programa:** 1913 - Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

**Ação:** 2.175 - Manutenção das Atividades do FUMPRESI

**Fonte de recurso:** 100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI

**Licitação:** 057/2025 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 46099 - JV NAUTICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Endereço:** 4550, 70 - CENTRO

**CEP:** 88.330-145

**Fone:** 4790000000

**Cidade:** Balneário Camboriú - SC

**E-mail:** jv@jvnautica.com.br

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1,00000	UNIDADE	175806 - MÃO DE OBRA	3.355,00000	3.355,00
5	1,00000	UNIDADE	175807 - PINTURA CASCO	2.800,00000	2.800,00

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 6.155,00

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

## Documento de Pré-empenho

**Número: 353/2025**  
**Emissão: 04/12/2025**

**Especie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de jet ski VX 170, pertencente ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

**Órgão Orçam.:** 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneá

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 29001 - FUMPRESI

**Subfunção:** 182 - Defesa Civil

**Despesa:** 300 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Detalhamento:** 39 - material para manutenção de veículos

**Elemento:** 30 - Material de Consumo

**Programa:** 1913 - Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

**Ação:** 2.175 - Manutenção das Atividades do FUMPRESI

**Fonte de recurso:** 100605 - Recursos Diretos - FUMPRESI

**Licitação:** 057/2025 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 46099 - JV NAUTICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 51.215.905/0001-10

**Endereço:** 4550, 70 - CENTRO

**CEP:** 88.330-145

**Fone:** 4790000000

**Cidade:** Balneário Camboriú - SC

**E-mail:** jv@jvnautica.com.br

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	175803 - ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	480,00000	480,00
2	4,00000	UNIDADE	175804 - VELA DE IGNição - LFR6A	90,29000	361,16
3	4,00000	UNIDADE	175805 - MOTUL 5100 10W40	101,99000	407,96

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 1.249,12

**DOUGLAS TOMAZ MACHADO**

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI